



TERMO DE REFERÊNCIA

Compra de Materiais de copa/cozinha
Câmara Municipal de Barra Mansa/RJ

1. Identificação do Documento

Órgão Demandante: Câmara Municipal de Barra Mansa/RJ

Unidade Requisitante: Setor de Almoxarifado

Responsável pela Elaboração: Cleiton Ramon Ferreira Pena – Oficial de Almoxarifado

2. Objeto da Contratação

A Câmara Municipal de Barra Mansa/RJ, necessita adquirir produtos de materiais de copa/cozinha, com o objetivo de garantir o adequado funcionamento das rotinas de trabalho de seus servidores/colaboradores, lotados nos setores internos e gabinetes de vereadores, garantindo assim a perenidade das rotinas diárias, visando o atendimento da população de modo geral, atendendo assim o interesse público.

Tabela de Itens:

Quant.	tipo	Descrição do Material
300	pct.	Açúcar tipo cristal – pacote de 1Kg
25	unid.	Adoçante tipo eritritol – embalagem de 65ml
25	unid.	Adoçante tipo estêvia – embalagem de 80ml
10	unid.	Coador de pó de café flanelado tamanho médio
25	caixa	Copo descartável de polipropileno (pp) 200 ml – caixa com 2500 unidades
24	unid.	Copo de vidro grosso, formato cilíndrico – capacidade de 400ml aproximadamente
04	unid.	Funil de plástico tamanho médio – aproximadamente 12cm
20	unid.	Garrafa térmica tampa rosca – capacidade de 1 litro
02	unid.	Jarra de vidro grosso de 1,5 litros
500	caixa	Palito de fósforo – caixa com 40 palitos
800	pct.	Pó de café tipo tradicional com selo Abic – Embalagem à vácuo de 500 gramas

3. Fundamentação da Contratação

A contratação é necessária para garantir o funcionamento contínuo das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.



A aquisição encontra respaldo no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os elementos obrigatórios do termo de referência.

4. Requisitos da Contratação

- A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto ao controle e qualidade dos produtos. Não serão aceitos materiais de fabricação caseira, tão somente aqueles considerados industrializados, novos, devidamente registrados, quando for o caso. Os produtos deverão ser novos e de primeiro uso, não sendo permitido o fornecimento de itens reconicionados. Em sua embalagem rótulo, deverá constar os dados de fabricação, empresa, CNPJ, data de validade e responsável técnico, dentro do que for cabível para cada item.
- O item: Açúcar tipo cristal, deverá obrigatoriamente ter validade mínima de 01 (um) ano, contados da data da entrega do produto ao almoxarifado da Câmara Municipal de Barra Mansa/RJ.
- O item: Adoçante tipo eritritol e tipo estévia, deverá obrigatoriamente ter validade mínima de 01 (um) ano, contados da data da entrega do produto ao almoxarifado da Câmara Municipal de Barra Mansa/RJ.
- O item: Pó de café tradicional, deverá obrigatoriamente ter validade mínima de 08 (oito) meses, contados da data da entrega do produto ao almoxarifado da Câmara Municipal de Barra Mansa/RJ e deverá obrigatoriamente, de igual forma, possuir embalagem a vácuo.
- Entrega em até 15 dias após a emissão da ordem de fornecimento.
- Garantia de substituição de itens defeituosos ou em desacordo com as especificações.

5. Critérios de Medição e Pagamento

- Medição realizada por conferência física dos itens entregues.
- Pagamento mediante apresentação de nota fiscal e atesto do setor requisitante.
- Prazo de pagamento: até 30 dias após o recebimento definitivo.



6. Estimativas do valor de contratação

Pesquisa de mercado realizada em três fornecedores locais e nacionais, resultando em média de preços conforme tabela:

Fornecedor	Preço orçado
MB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FERRO FUNDIDO E PVC LTDA	R\$ 62.989,34
HIDROJUN SANEAMENTO HIDRÁULICA COMERCIAL LTDA	R\$ 64.699,01
JATH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 69.100,00
Custo médio	R\$ 65.596,11

7. Critérios de Aceitabilidade das Propostas

- Propostas com preços superiores a 20% da média de mercado serão desclassificadas.
- Aceitação condicionada à conformidade técnica dos itens.

8. Deveres da Contratada

- Cumprir integralmente os prazos e condições estabelecidas.
- Garantir a qualidade e conformidade dos materiais.
- Substituir, sem ônus, itens defeituosos ou divergentes.

9. Forma de Fiscalização e Gestão do Contrato

- Fiscal designado pela Câmara Municipal acompanhará a execução.

10. Condições de Recebimento dos Materiais

- Recebimento provisório: conferência quantitativa e qualitativa.
- Recebimento definitivo: após validação pelo setor requisitante.



11. Adequação orçamentária

- Os valores para pagamento desta contratação, estão devidamente previstos no plano de contratações anual da Câmara Municipal de Barra Mansa/RJ

12. Sanções e Penalidades

- Multa de 0,5% por dia de atraso, limitada a 10% do valor total.
- Penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento.

Barra Mansa/RJ 09 de fevereiro de 2026.

Cleiton Ramon Ferreira Pena

Oficial de Almoxarifado

Matr. 2093

Bernardo Barros Maia Brandão

Diretor de Almoxarifado e Patrimônio

Matr. 6919